



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA 003 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020

Às 8h do dia 17 de Abril de 2020, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta por: **Vera Lucia da Silva** (Presidente), **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** (I Membro), **Virginia Moreira de Melo** (II Membro), e **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** (III Membro) nomeados, através da Portaria nº 227, de 28 de fevereiro de 2020, para procederem a abertura da 3ª sessão, do Credenciamento nº. 001/2020, Processo Licitatório nº. 021/2020, cujo objeto: **CREDCENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ NIVEL 1 E BALÉ NIVEL 2, VIOLÃO NIVEL 1, STREET DANCE, JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, DESENHO E GRAFITE, TEATRO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, CORAL, PERCUSSÃO E VIOLÃO NIVEL 2; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** No dia, local e horário determinados em publicação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.100, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 2549 no Jornal Correio do Estado no dia 24/02/2020 e no site da Prefeitura de Naviraí, no dia 26/02/2020, foram feitas as regulares publicações. Compareceram para participar da sessão a empresa: **JANDERSON LUCAS REZENDE – MEI.**

A Presidente iniciou a presente sessão analisando os documentos para habilitação jurídica e técnica do referido certame. Após analisar os requisitos de Qualificação Técnica exigida no edital, a Presidente e Membros da Comissão declararam a empresa **Janderson Lucas Rezende - MEI** devidamente **CREDCENCIADA** para atuar como **Instrutora de STREET DANCE.**

O representante da empresa **Janderson Lucas Rezende - MEI** não assina a ata, pois não estava presente, apenas enviou documentos conforme anexo. Os itens INSTRUTOR DE DESENHO E GRAFITE e INSTRUTOR DE PERCUSSÃO mais uma vez não houve interessados. Todos os esclarecimentos foram feitos aos presentes. Foram questionados os presente sobre a interposição de recurso e todos os presentes declinaram deste direito. Sem mais para o momento a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Vera Lucia da Silva
Presidente

Aparecida Ivanete Ferreira
Ribeiro
I – Membro

Virginia Moreira de Melo
II – Membro

Carlos Roberto Ávalo de
Oliveira Ribeiro
III – Membro